



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



PROJETO DE LEI Nº 008/2023

De, 18 de julho de 2023.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Ministros Evangélicos de São Miguel do Guamá-AMESAM."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação de Ministros Evangélicos de São Miguel do Guamá-AMESAM**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São de Miguel do Guamá, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 51.121.308/0001-26.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 18 de julho de 2023.


Ozéias Freitas Corrêa
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a **Associação de Ministros Evangélicos de São Miguel do Guamá-AMESAM**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São de Miguel do Guamá, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 51.121.308/0001-26.

Nobres edis, a **Associação de Ministros Evangélicos de São Miguel do Guamá –AMESAM**, é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, constituídas de pastores, pastoras, missionários, evangelistas, aqui denominado ministros evangélicos. É uma associação que implementa ações sociais, cívicas, evangelísticas, entre diferentes denominações evangélicas, nas áreas de culto, palestras, eventos, cultura cristã, ensino teológico, conferências, cidadania, educação, saúde, lazer, esportes, etc.

A **AMESAM** se pronuncia nas grandes questões e acontecimentos municipais, estaduais, federais e internacionais, além de outras, oferece treinamento, cursos, benefícios e suporte aos seus membros, promovendo uma melhor qualificação e desempenho de suas funções ministeriais.

A **AMESAM** é constituída por uma mesa diretora e um conselho fiscal que regem a gestão da associação.

Professar o amor de Jesus Cristo, é o centro de referida instituição, e recentemente neste mês de julho, mais precisamente no dia 8, estiveram realizando a Marcha para Jesus, que percorrendo as ruas da cidade São Miguel do Guamá, chegaram até a Orla Beira Rio com um público estimado em 12 mil pessoas.

A **AMESAM** tem como princípios e valores o que Jesus Cristo prega no Evangelho a toda criatura, independentemente de seu credo.

Eles são um exército de líderes, pastores e pastoras, ministros do evangelho. São um exército de irmãos abençoando São Miguel do Guamá.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



.....
E o atual presidente eleito é o pastor Domingos Evando da Cunha Brito.

Seguem em anexo, a este Projeto de Lei: o Estatuto Social, a Ata da Assembleia Geral Constitucional de Eleição e Posse da Diretoria, CNPJ, Certidão de Registro da AMESAM e o Histórico da entidade.

Por este motivo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por este motivo, peço-lhes apoio para a aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 18 de julho de 2023.


Ozéias Freitas Corrêa
Vereador



HISTÓRICO MINISTERIAL

A **Associação de Ministros Evangélicos de São Miguel do Guamá – AMESAM**, é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, constituídas de pastores, pastoras, missionários, evangelistas, aqui denominado ministros evangélicos. É uma associação que implementa ações sociais, cívicas, evangelísticas, entre diferentes denominações evangélicas, nas áreas de culto, palestras, eventos, cultura cristã, ensino teológico, conferencias, cidadania, educação, saúde, lazer, esportes, etc.

A **AMESAM** se pronuncia nas grandes questões e acontecimentos municipais, estaduais, federais e internacionais, além de outras, oferece treinamento, cursos, benefícios e suporte aos seus membros, promovendo uma melhor qualificação e desempenho de suas funções ministeriais.

A **AMESAM** é constituída por uma mesa diretora e um conselho fiscal que regem a gestão da associação.

Professar o amor de Jesus Cristo, é o centro de nossa instituição, e recentemente neste mês de julho, mais precisamente no dia 8, estivemos realizando a Marcha para Jesus, que percorrendo as ruas da cidade São Miguel do Guamá, chegamos até a Orla Beira Rio com um público estimado em 12 mil pessoas.

Somos a **AMESAM**, com princípios e valores que Jesus Cristo pregava de anunciar o Evangelho a toda criatura, independentemente de seu credo. Somos um exército de líderes, pastores e pastoras, ministros do evangelho. Somos um exército de irmãos abençoando São Miguel do Guamá.

São Miguel do Guamá, 18 de julho de 2023

DOMINGOS EVANDO DA
CUNHA BRITO:22310037249

Assinado de forma digital por DOMINGOS
EVANDO DA CUNHA BRITO:22310037249
Dados: 2023.07.18 13:59:58 -03'00'

DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO

CPF 223.100.372-49

Pastor-presidente

ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - AMESAM

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Fins e Duração.

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, é uma associação da natureza evangélica, que professa a fé em Jesus como seu Salvador, e se baseia na Bíblia Sagrada como princípios e valores, de caráter religioso, de tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais do Regimento Interno, com sede e foro na Rua Cumarú, número 100, Residencial Castanheira, bairro Vila Nova, no município de São Miguel do Guamá, estado do Pará, denominada neste Estatuto de simplesmente **AMESAM**.

Parágrafo único. A **AMESAM** não distribuirá lucros, nem proporcionará aos ocupantes de cargos diretivos, quaisquer vantagens de caráter econômico ou financeiro, salvo hipóteses legais de representação, ajuda de custo, a critério da Diretoria.

Artigo 2º. A **AMESAM** tem por finalidade:

- a) Promover e implementar reuniões periódicas entre os pastores e pastoras e ministros do evangelho de diversas denominações, objetivando o intercâmbio, a amizade e o companheirismo no corpo de Cristo, respeitadas as diferenças doutrinárias;
- b) Buscar, estimular e trabalhar em prol da unidade visível do corpo de Cristo;
- c) Implementar ações comuns entre as diferentes denominações evangélicas, na área de evangelização, cultos, eventos, cultura cristã, ensino teológicos, palestras, conferências, edificação, ação social, segurança, política, cidadania, educação, saúde, lazer, esportes, entre outros;
- d) Criar comissões permanentes e temporárias para atuar nas ações sócio-culturais-religiosas, visando uma melhor aproximação com a sociedade organizada;
- e) Representar todos os seus membros junto às diferentes instituições de representações civis, militares, públicas e privadas;
- f) Se pronunciando nas grandes questões e acontecimentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- g) Promover encontros, seminários e conferências, objetivando os fins propostos por essa instituição;
- h) Oferecer apoio, logística, benefícios, suporte e treinamento aos membros, visando uma melhor qualificação e desempenho nas suas atribuições ministeriais.

CAPÍTULO II

Dos Sócios: Admissão, Desligamento, Direitos e Deveres

Art. 3º - A **AMESAM** é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação.

Art. 4º - São associados da **AMESAM**, todos os pastores, pastoras e ministros evangélicos com títulos reconhecidos por suas denominações evangélicas.

Parágrafo único - O associado da **AMESAM** deverá participar das reuniões quando convocado, além de contribuir anualmente o valor definido e estabelecida em AGO.



Wasley Pessoa
Advogado
OAB/PA 29.573

Art. 5º - O desligamento de Associado da **AMESAM** se dará nos seguintes casos:

- a) A pedido por escrito deste;
- b) Quando comprovadamente envolvido em práticas e atitudes que contrariem a ética e os princípios cristãos declarados na Bíblia Sagrada;
- c) Quando for transferido por sua denominação para outra cidade;
- d) Quando faltar por 3 vezes consecutivas as reuniões das assembleias, sem apresentar justificativas, neste caso, o julgamento de desligamento se dará em convocação de assembleia extraordinária e o sócio desligado será comunicado em até 24hs após a assembleia;
- e) Por falecimento;



Parágrafo Único – A decisão de desligamento de associado será tomada pela maioria simples dos membros associados e da diretoria da **AMESAM** em Assembleia Ordinária.

Art. 6º - Os Associados da **AMESAM** têm as seguintes prerrogativas além de outras:

- a) Participar das reuniões de orações e assembleias;
- b) Votar e ser votado para cargos da Diretoria;
- c) Participar de comissões permanentes e ou temporárias desde que indicado pela Diretoria;
- d) Representar o presidente e diretoria quando for designado para tal;

Art. 7º - Os Associados da **AMESAM** têm os seguintes deveres:

- a) Respeitar e cumprir os presentes estatutos;
- b) Comparecer e participar das reuniões e das assembleias;
- c) Levar ao conhecimento da Diretoria qualquer ato ou fato de interesse da entidade;
- d) Zelar pela unidade do Corpo de Cristo;
- e) Contribuir com a taxa anual;

Wasley Pessoa
Advogado
OAB/PA 24.573

Art. 8º - Somente poderão votar e ser votado os Associados que estiverem em dias com os compromissos desta Instituição.

Parágrafo Único – Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo da **AMESAM** nem responde por quaisquer obrigações contraídas por seus membros.

CAPÍTULO II

Da Organização, Administração e Representação

Art. 9º - A representação da **AMESAM** e sua administração, serão exercidas por uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros, três conselheiros fiscais, que não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, e que terão mandato de dois (2) anos com direito a uma recondução assim for decidido pela assembleia geral.

Parágrafo 1º - Compete a Diretoria

- a) Executar as atividades necessárias à obtenção dos objetivos do conselho previstos neste estatuto;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c) Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo a Assembleia Geral para a sua aprovação;

Parágrafo 2º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, e as reuniões da Diretoria;
- b) Pronunciar-se em conformidade com os membros da Diretoria atendendo ao artigo 2º, item *ex*;
- c) Representar a entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- d) Assinar juntamente com o secretário as atas de reuniões;
- e) Abrir contas bancárias, requisitar, assinar, endossar cheques e transferir valores, em conjunto com o(s) tesoureiro(s);
- f) Comprar e pagar para o bom funcionamento das atividades da **AMESAM**;
- g) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas ou locações e quaisquer outras operações que envolvam bens imóveis, móveis e semoventes em conjunto com os tesoureiros, mediante autorização prévia do conselho;



- h) Representar a entidade, em conjunto com outro membro da Diretoria, nomeado pela Assembleia, junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, estabelecimentos bancários, de crédito, de financiamento e investimento, e assistências, respeitando as disposições das Assembleias Gerais;
- i) Outorgar procuração, em conjunto com outro membro da Diretoria nomeado pela Assembleia com a finalidade de fazer representar a **AMESAM** em juízo ou fora dele;

Parágrafo 3º - Compete ao Vice presidente substituir o presidente quando este não puder estar no exercício do cargo;

Parágrafo 4º - Compete aos Secretários:

- a) Ao primeiro secretário, redigir, lavrar em livro próprio, colher assinaturas e assinar atas das reuniões da Diretoria e da das Assembleias Gerais da **AMESAM**, em conjunto com o presidente;
- b) Ao segundo secretário, substituir o primeiro secretário em seus impedimentos.

Parágrafo 5º - Compete aos tesoureiros:

- a) Ao primeiro tesouro em conjunto com o presidente, abrir contas bancárias, requisitar, assinar, endossar cheques e transferir valores;
- b) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, móveis e semimóveis, hipotecas ou locações e quaisquer outras operações que envolvam bens em conjunto com o presidente;
- c) Apresentar balanço anual à Assembleia Geral da **AMESAM**, após análise da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- d) Ao segundo tesoureiro, substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos.

Wasley Pessoa
Advogado
OAB/PA 29.573

Parágrafo 6º - Os membros da Diretoria não poderão, em quaisquer circunstâncias, prestar avais ou fianças, em nome da **AMESAM**, em operações que não envolvam interesses exclusivos da entidade. Da mesma forma não poderão, em nome pessoal, por força de seus cargos, assumirem responsabilidades por dívidas, avais, fianças ou endossos, a menos que, em excepcionais oportunidades, venham a ser autorizados, pela unanimidade dos demais membros da Diretoria.

Art. 10º - A Diretoria terá autoridade para elaborar e colocar em vigência um Regimento Interno que não contrariando em nada o que é preceituado neste Estatuto, estabeleça normas e procedimentos que, de modo geral, direcione o funcionamento e desenvolvimento das atividades da **AMESAM** e de sua estrutura interna.

Art. 11º - A cada dois anos, coincidindo com o mandato da Diretoria, a mesma deverá eleger um Conselho de fiscal, composto por três membros.

Parágrafo único - Competência do Conselho Fiscal, examina e dar parecer sobre contas da

AMESAM, anualmente à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Das Assembleias Gerais

Art. 12º - Para tratar dos assuntos pertinentes à sua vida e administração, a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e; ordinariamente uma vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de trabalho para o novo exercício;
- Nomeação ou destituição dos membros do Conselho Fiscal
- Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- Deliberar sobre a extinção da **AMESAM** e a destinação do patrimônio social;
- Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.



Art. 13º - Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da **AMESAM**.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão compostas de todos os Associados citados conforme Artigo 4º deste Estatuto, cuja presença deverá ser registrada em livro ou outro controle similar.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias deverão ser convocadas pelo presidente da Diretoria da **AMESAM**, com antecedência de 15 (quinze) dias, através do edital de convocação e/ou nota em jornais e no site da **AMESAM**.

Parágrafo 3º - Da **AMESAM**, por requerimento de $\frac{3}{4}$ de seus Associados ou por maioria simples dos membros do Conselho Diretor, poderá solicitar a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária. O requerimento deverá conter a pauta do(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s).

Parágrafo 4º - O "quorum" para instalação das Assembleias Gerais será formado:

- Pela metade mais um dos seus membros, em primeira convocação;
- Pelos membros presentes, em qualquer número uma hora após a primeira convocação.

Parágrafo 5º - Todas as decisões tomadas pelas Assembleias Gerais serão registradas no Livro de Atas próprio.

Parágrafo 6º - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão todos os anos, na segunda quinzena do mês de março. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, mediante convocação específica.

Wasley Pessoa
Advogado
OAB/PA 29.573

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e Dissolução

Art. 14º - Da **AMESAM** será mantido financeiramente através das contribuições e doações de seus membros ou participantes, ou quaisquer outros proventos.

Art. 15º - O patrimônio da **AMESAM** será constituído de aquisições, doações, legados, bem móveis e imóveis e semoventes, que serão registrados em seu nome.

Parágrafo Único – Os Associados da **AMESAM** não participam de seu patrimônio.

Art. 16º - Todos os bens da **AMESAM** serão aplicados, direta ou indiretamente, para realizar, **plenamente os fins estabelecidos para esta entidade.**

Art. 17º - Em caso de dissolução da **AMESAM** o seu patrimônio será transferido para uma entidade congênere, indicada na Assembleia Geral de Dissolução.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 18º - Este Estatuto poderá ser reformado por resolução de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 19º - O exercício social abrangerá o período desde a constituição do **AMESAM** até a posse da nova diretoria.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos nas sessões plenárias das Assembleias Gerais.

Art. 21º - Este Estatuto é válido por prazo indeterminado, entrando em vigor na data do seu registro.

Estatuto aprovado em Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 18/03/2023.

São Miguel do Guamá, 19 de março de 2023.



DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO

DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO
Pastor Presidente da AMESAM

Rua Cumarú, 100, Castanheira, Vila Nova
CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá/PA
CPF: 223.100.372-49 / RG 1751393 SSP/PA

Wastley Pessoa
Advogado
OAB/PA 29.673

Aderley de Souza Feteza

Waldemar Augusto Farias

Maria de Jesus Martins

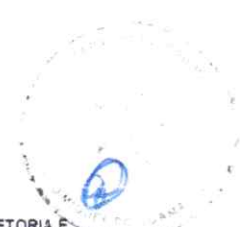
Maria de Lourdes Tomaz de Vasconcelos

Amélia Maria dos Meireis Rorinho

Ailton Diego da Silva

Antonio N.º Fernandes de Sousa

Juceli Cristina da Silva Sousa



Natureza do Título: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E REGISTRO DO ESTATUTO
Apresentante: DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO - Registro: n.º 6 Livro: A - 8, Folha: 13, Dou. fé. São Miguel do Guamá/PA, 31/05/2023

Thaize Chaves e Chaves - Escrevente Autorizada
Selo: 001959449A Registro: R\$ 282,20 Laudas: R\$ 508,50 Certidão: R\$ Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 792,40

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.121.308/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2023	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MINISTROS EVANGELICOS DE SAO MIGUEL DO GUAMA - AMESAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMESAM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CUMARU	NÚMERO 100	COMPLEMENTO RESID. CASTANHEIRA	
CEP 68.660-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAMA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSECONSMG2000@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8192-2653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **13:15:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
A

NOME
DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1751393 SSP PA

CPF 223.100.372-49 **DATA NASCIMENTO** 29/05/1965

FILIAÇÃO
JOSE DE SOUZA BRITO
MARIA RIBEIRO DA CUNHA BRIT
O

PERMISSÃO A **ACC** B **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 01514385719 **VALIDADE** 25/01/2027 **1ª HABILITAÇÃO** 03/11/2000

OBSERVAÇÕES
A

Domingos E. da Cunha Brito

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO MIGUEL DO GUAMA, PA **DATA EMISSÃO** 07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

74734115925
PA287241297

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2335485103

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Comarca de São Miguel do Guamá
Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá
Frank Augusto de Oliveira - Oficial Interino

Avenida Américo Lopes, Nº 176, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, Fone (91)98592-1355 - e-mail: 2oficiosamigueldoguama@gmail.com

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo do seu Titular Frank Augusto de Oliveira, neles, verifiquei constar sob o número 00006 do livro A-8, folha 13 em 31 de maio de 2023 o(a) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E REGISTRO DO ESTATUTO do(a), ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGELICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - AMESAM

Selo: 001259962A.....

São Miguel do Guamá, 31 de maio de 2023

Thaize Chaves e Chaves
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001259962 - SÉRIE: A - SELADO EM: 31/05/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 26995210000073589412715130

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52,20	7,83	1,31

Custas:
Emolumentos..... R\$ 52,20
Selo..... R\$ 1,45
Valor Total..... R\$

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PANFELDESUBANCA.COM.BR

SÉRIE FA 2355594

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUCIONAL



Aos dezoitos dias do mês de março de dois mil e vinte e três, precisamente as dezoito horas no Templo da Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ, na Rua Felipe Cunha Brito, sem número, no bairro Padre Angelo Maria de Bernard, neste município de São Miguel do Guamá, reuniram-se em Assembleia Geral, pastores e pastoras, líderes das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus - IEAD, Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ, Igreja Batista Missionária - IBM, Igreja Batista Luz do Mundo - IBLM, Igreja Pentecostal Transformando Vidas - IPTVidas, Igreja Evangélica Mensageiros do Ide - IEMDI, ministros do evangelho, líderes de igrejas e representantes de comunidades evangélicas, com o propósito de constituir e fundar a Associação de Ministros Evangélicos de São Miguel do Guamá, sob a sigla AMESAM, assim denominada, sob forma de associação filantrópica, sem fins lucrativos. Para presidir os trabalhos desta reunião, fora escolhido por aclamação pelos presentes, o pastor Deivid Mario das Mercês Porfírio, que convidou a mim, o pastor Aylton Diogo da Silva, para lavrar a presente Ata, que o aceitei. Em seguida, o senhor presidente pediu que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com a respectiva Ordem do Dia. Em ato contínuo, o senhor presidente colocou em discussão o projeto do Estatuto Social, que, após lido artigo por artigo, fora aprovado de imediato pelos votos das pessoas presentes. Prosseguindo os trabalhos, o senhor presidente deu por iniciado os trabalhos para eleição da Diretoria que conduzirá o destino da AMESAM no bienio 2023/2025. Como verificou-se a existência de uma única chapa regularmente inscrita, levando ao conhecimento da Assembleia Geral, procedendo em seguida, a votação que deu-se por unanimidade, constituindo a diretoria eletiva com a composição a seguir: presidente, pastor Domingos Evando da Cunha Brito, vice-presidente, pastora Maria de Fátima Gomes de Vasconcelos, primeiro secretário, pastor Deivid Mário das Mercês Porfírio, segundo secretário, pastor Aylton Diogo da Silva, primeira tesoureira, pastora Maria de Jesus Martins, segundo tesoureiro, pastor Aderley de Souza Feitoza, primeiro conselheiro, pastor Antonio Nonato Fernandes, segunda conselheira, pastora Cheila Gomes Ferreira e terceira conselheira, pastora Juceli Cristina da Silva Souza. Em ato contínuo o senhor presidente da seção e já designado como primeiro secretário, pediu aos presentes que orassem pelo ministros que ora estavam recebendo de Deus um grande cajado de conduzir a AMESAM como a Igreja do Senhor, em seguida após a oração, passou a palavra ao presidente eleito da associação, pastor Domingos Evando da Cunha Brito, que fez uso da palavra dizendo: *"vamos começar uma nova história, se unindo como ministros do evangelho, persistindo e avançado na cidade para fazer a obra de Deus na igreja do Senhor Jesus Cristo"*. O presidente eleito convidou todos presentes para fazerem a ultima oração de gratidão, após a oração verificou-se que não tinha mais nada a tratar e deu por encerrada a assembleia; sendo lavrada a ata por mim secretário, pastor Deivid Mario das Mercês Porfírio.

São Miguel do Guamá/PA, 18 de março de 2023

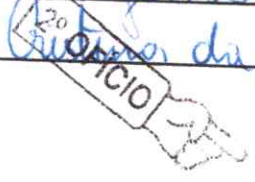
Presidente da seção:

Secretário da seção:

Deivid Mario das Mercês Porfírio
Aylton Diogo da Silva

Presidente da Associação: _____

1. Domingos E. da C. Brito
2. Carina de Fátima Gomes de Vasconcelos
3. Marcos de Jesus Martins
4. Aderley de Souza Brito
5. Domínio Mario das Mercês Porfírio
6. Ylton Diego da Silva
7. Antônio N. Fernandes de Jesus
8. Thaiza Gomes Ferreira
9. Juceli Brito da Silva Souza



Domínio Mario das Mercês Porfírio
Deivid Mario das Mercês Porfírio
 1º Secretário da AMESAM



Domingos E. da C. Brito
Domingos Evando da Cunha Brito
 Pastor presidente da AMESAM



Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá
 Avenida Américo Lopes, Nº 176, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, Fone (91)98592-1355
 ----- RECONHECIMENTO Nº 000358 -----
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (2) DEIVID MARIO DAS MERCÊS PORFÍRIO
 São Miguel do Guamá/PA, 31 de maio de 2023.
 Thaize Chaves e Chaves - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 6,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$7,25 - Selos: 007526549A



Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá
 Avenida Américo Lopes, Nº 176, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, Fone (91)98592-1355
 ----- RECONHECIMENTO Nº 000358 -----
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO
 São Miguel do Guamá/PA, 31 de maio de 2023.
 Thaize Chaves e Chaves - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 6,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$7,25 - Selos: 007526548A

Natureza do Título: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E REGISTRO DO ESTATUTO
 Apresentante: DOMINGOS EVANDO DA CUNHA BRITO - Registro: nº 6, Livro: A - 8, Folha: 13. Doufé, São Miguel do Guamá/PA, 31/05/2023.
 Thaize Chaves e Chaves - Escrevente Autorizada
 Selo: 001959449A Registro: R\$ 282,20 Laudas: R\$ 608,60 Certidão: R\$ Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 792,40

